



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.264/2002 e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais das funções especificados neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, com sede no Município de Cianorte – Paraná, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. As atribuições das funções encontram-se dispostas nas Leis Complementares nº 4865 e nº 4866 de 13 de abril de 2023.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, até o resultado final no site www.valespe.com.br.

1.6. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. As provas serão aplicadas no Município de Taquaritinga/SP.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que observada a compatibilidade de horário para realização da prova.

2.3. Os locais, horários e turnos das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5. As vagas a serem oferecidas serão as que vierem surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. Os vencimentos serão praticados conforme escala de vencimentos e de acordo com as funções em vigência no município de Taquaritinga/SP, previstos na lei complementar nº 5.007/2025 e alterações subsequentes.

CARGOS NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO DE APLICAÇÃO PARA A PROVA
Cuidador de Criança	Nível Médio Completo	Manhã
Agente de Apoio Escolar	Nível Médio Completo	Tarde

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado é de **R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição** e o boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

3.4.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5. **A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora até a data máxima de 12/03/2026.**

3.6. A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar a função para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.11. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido na função se atendidas às seguintes exigências:
- 3.14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 3.14.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
- 3.14.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
- 3.14.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
- 3.14.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.14.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- 3.14.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 3.14.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, na contratação, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.14.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.
- 3.14.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- 3.14.11. Apresentar declaração de bens se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício da função seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência – PCD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, Lei 13.146/2015 e Decreto 5.296/2004.

4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.

4.1.5. As pessoas com deficiência, no ato de sua inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo I, deverão anexar via upload através do endereço eletrônico, www.valespe.com.br, o seguinte documento:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de função.

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo I, deverão solicitar na área do candidato e anexar caso necessário, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não solicitarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação das inscrições homologadas será divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais, horários e turnos de sua prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será de prova escrita objetiva.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade – RG.
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade).
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

6.1.3.1. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.1.3.2. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material correlato que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente.

6.1.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.1.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala APENAS a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, o candidato deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Para as funções de Cuidador de Criança e de Agente de Apoio Escolar a prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, conforme valoração abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	4,00	40,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
Pontuação Total Máxima			100,00

8.2. A nota final será calculada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva, e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório será assim avaliada:

9.1.1. Na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos para todas as funções.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que:

9.2.1. Obtiver nota igual ou superior a 30,00 pontos para todas as funções.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado nos termos previstos no Anexo I desde Edital de Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no **prazo de 02 (dois) dias corridos**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas.
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na "Área do Candidato".

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

11.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na “Área do Candidato”.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.

2º Critério: Candidato mais idoso.

3º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

4º Critério: Maior pontuação na prova de matemática.

5º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

12.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município, e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.valespe.com.br.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo I, publicado no órgão de imprensa oficial do município, e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.valespe.com.br.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.valespe.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

16.4 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas.

16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2026, podendo haver prorrogação para o ano letivo de 2027, a critério da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

16.7. A lotação inicial do candidato convocado para os cargos de Cuidador de Criança e Agente de Apoio Escolar será definida pela Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades do serviço e a organização da rede municipal de ensino.

16.8. A designação para a unidade escolar não gera direito adquirido à permanência no local inicialmente atribuído durante a vigência do contrato, podendo a Administração Pública, a seu critério e a qualquer tempo, promover o remanejamento do contratado para outra unidade escolar da rede municipal, sempre que houver necessidade do serviço ou interesse público devidamente justificado.

16.9 O remanejamento mencionado não caracteriza alteração contratual lesiva, tampouco gera direito a indenização ou qualquer tipo de compensação ao contratado.

16.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

16.11 O candidato quando contratado deverá exercer suas funções com observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como cumprir integralmente as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi contratado.

16.12. Constituem deveres do contratado, dentre outros previstos na legislação aplicável:

I – desempenhar as atividades e atribuições do cargo com eficiência, responsabilidade e zelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II – manter assiduidade e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho estabelecida;
- III – observar as normas legais, regulamentares e orientações da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar em que estiver lotado;
- IV – manter conduta ética, respeitosa e colaborativa no ambiente de trabalho, no relacionamento com alunos, famílias, servidores e comunidade escolar;
- V – zelar pelo patrimônio público, materiais e equipamentos utilizados no exercício das atividades;
- VI – cumprir as determinações da chefia imediata, desde que relacionadas às atribuições do cargo e ao interesse do serviço público.
- VII – Participar de formação continuada, com duração mínima de 180 horas, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação para cumprimento do estabelecido no Decreto Federal 12.773/2025.

16.13 O descumprimento das obrigações funcionais, a prática de conduta incompatível com as atribuições do cargo, a inassiduidade habitual, a indisciplina, a negligência no desempenho das atividades ou qualquer outra irregularidade funcional poderão ensejar a rescisão do contrato administrativo, a qualquer tempo, por iniciativa da Administração Pública, garantida, quando couber, a observância das normas legais aplicáveis.

16.14 A rescisão contratual poderá ocorrer sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no contrato firmado ou na legislação pertinente.

16.15. Todos os casos ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Taquaritinga, 10 de março de 2026.

FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	10/03/2026
Período de Inscrições	11/03/2026 a 22/03/2026
Prazo final para solicitação de isenção	12/03/2026
Divulgação de edital de pedidos de isenção	13/03/2026
Prazo final para envio do Laudo Médico Oficial PCD	22/03/2026
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	23/03/2026
Edital de Homologação das Inscrições	24/03/2026
Prazo para Recurso contra Inscrições não Homologadas	25 e 26/03/2026
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	06/04/2026
Realização das Provas Objetivas	12/04/2026
Divulgação de Gabarito Preliminar	13/04/2026
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	14 e 15/04/2026
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	17/04/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	18 e 19/04/2026
Edital de Resultado Final e Homologação dos Resultados	22/04/2026

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

Matemática: Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Taquaritinga.